



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI ¹

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2.312 DE 02 DE AGOSTO DE 2022.

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE ATÉ R\$560.000,00 (QUINHENTOS E SESENTA MIL REAIS), DESTINADO A REFORMA DA PRAÇA CENTRAL.

VALERIA PERPETUO GUIMARÃES HENRIQUE,
Prefeita do Município de Jaci, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal de Jaci aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto e aprovado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Jaci, um Credito adicional suplementar no valor inicial de até R\$560.000,00 (quinhentos e sessenta mil reais), para reforma da praça central.

15 452 1510 1095 0000 Construção e melhoramento de praças

4.4.90.51.00- OBRAS E INSTAÇÕES

R\$ 560.000,00

Art. 2º - O credito adicional suplementar aprovado pelo artigo anterior será coberto por valores provenientes de excesso de arrecadação do orçamento vigente R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) convenio com a Secretaria de Desenvolvimento Regional e R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil



PREFEITURA MUNICIPAL DE JACI²

Praça Dom Lafayette Libaneo, 700 - Centro - Fone/Fax: (17) 3283-1192 - CEP 15155-000
e-mail: contabilidade@jaci.sp.gov.br - CNPJ (MF): 45.142.684/0001-02

ESTADO DE SÃO PAULO

reais) com superávit do exercício anterior e anulação de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jaci, 02 de agosto de 2022.



Valéria Perpétuo Guimarães Henrique
Prefeita Municipal